



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.531

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1954

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça
Em 1.2.54

Petições:

063 — Lourival Barros de Oliveira, residente nesta cidade, solicitando cancelamento de ficha na D. O. P. S. — Ao D. E. S. P., para proceder à necessária verificação.

064 — Joaquim Duarte de Queiroz, escrivão de polícia em Guama, solicitando licença-saúde — a) O presente expediente demorou na Polícia, desde a entrada em seu protocolo até a remessa a esta Secretaria, vinte (20) dias. É burocracia demais e lentidão desnecessária. Oficie-se à Chefia de Polícia recomendando maior rapidez no andamento dos papéis a seu cargo; b) Ao D. P., para opinar.

058 — Cornélio Nunes de Andrade, escrivão de polícia em Bujari, solicita retificação de nome no seu decreto de nomeação — Comuniquem-se ao requerente ser indispensável a juntada do título a retificar.

Em 1.2.54

061 — Jandira Lameira Jardim, professora do grupo escolar de Anhangá, solicita sua transferência para a escola rural da vila de Apuá — A Secretaria de Educação e Cultura, a cujo titular solicito opinar.

060 — Maria Odete Corrêa, responsável pelo menor Luiz Corrêa, solicita seu internamento no Educandário Monteiro Lobato — Interne-se no Educandário "Monteiro Lobato".

Ofícios:

S/n, da Delegacia Especial de Polícia em Jacundá, Município de Itupiranga, sobre direito à percepção de vencimentos de escrivão daquela Delegacia — A Diretoria do Expediente, para informar se o peticionário realmente já foi nomeado para o cargo de escrivão da Delegacia Especial de Jacundá, em Itupiranga, de vez que se encontra em andamento outro expediente, sob n. 125, datado no protocolo em 21/10/53, em que o mesmo requer tal nomeação.

N. 66, da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, solicitando pagamento de verbas para consertos e encanamento de água no grupo escolar — Devolva-se à Prefeitura de origem, a fim de que a mesma esclareça o número e a data da lei mencionada no ofício de fls. 2.

N. 84, da Prefeitura Municipal de Belém, solicitando providências — Ao Delegado de Economia Popular, por intermédio do D. E. S. P., para informar com urgência.

S/n, da Prefeitura Municipal de Castanhal, solicitando seja paga ao Sr. Francisco Lobo, a quantia de Cr\$ 4.000,00 — Autorizo o pagamento.

S/n, da Prefeitura Municipal de Bragança, solicitando o

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

pagamento de Cr\$ 13.489,50, à Comp. Boa Vista de Seguros — Autorizo o pagamento.

N. 2, da Delegacia de Polícia de São Caetano de Odivelas, solicitando informações — Ao imediato conhecimento da Secretaria de Finanças o gravíssimo caso constante deste expediente, no qual um escrivão de Coletorias confessa, por escrito, ter-se apropriado indebitamente da quantia de Cr\$ 1.211,50, e afirma que, de parceria com o coletor da Comarca de São Caetano de Odivelas, empresta a terceiros, dinheiro arrecadado pela Coletoria. Julgamos imprescindível a apuração da responsabilidade de ambos, em inquérito administrativo, com imediato afastamento dos cargos.

Em 29/1/54

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Milton Rodrigues Cordovil, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Irineu Freire do Amaral, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Alcebades Solano Montalvão, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Sebastião Amaro da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Airton Francisco Pereira, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

S/n, da Inspetoria da Guarda Civil, anexo o contrato de Antônio Pereira da Silva, para guarda civil de 3.ª classe — Ao D. P., para parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita

Em 2.2.54

Processos:

N. 24, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 25, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 620, da Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. — Dada

N. 739, da Câmara Municipal de Belém, solicitando providências junto ao DESP e à SEF — Oficie-se à Câmara Municipal, remetendo, por cópia, as informações do DESP e da SOTV.

N. 35, do Chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal de Belém, acusa o recebimento da circular n. 2 da SIJ — Arquivar.

N. 173, da Secretaria de Saúde Pública, acusa o recebimento da circular n. 2/SIJ — Arquivar.

Carta:

Em 1/2/54

N. 125, de Sebastião Simões, residente em Jacundá, Município de Itupiranga, escrivão ad hoc na Delegacia Especial de Polícia da Vila de Jacundá, solicita seja baixado ato nomeando-o para aquele cargo. Anexo o ofício s/n, da Delegacia Especial de Polícia em Jacundá — A consideração do Exmo. Sr. Gov. Governador, com o parecer favorável desta Secretaria relativamente a pretensão do requerente de ser nomeado escrivão da Delegacia Especial da Vila de Jacundá, Município de Itupiranga, cargo que já vem exercendo, a título precário, desde janeiro de 1953.

Em 30/1/54

Memoranda:

S/n, do Gabinete do Governador de S. Paulo, comunicando a remessa de exemplar do regimento interno da Secretaria da Agricultura — Ao Gabinete.

S/n, do Secretário da Presidência da República, anexa a carta de Domingas Lameira, residente nesta cidade, protocolada sob n. 140/53, solicitando pensão deixada por seu filho Baltazar Elizeu Lameira, funcionário da Inspetoria de Trânsito — Com os pareceres retro, que esta Secretaria adota, encaminhe-se o presente expediente à consideração do Exmo. Sr. General Governador.

baixa no manifesto geral, como pede.

Ns. 619, de Otávio B. Pires e 618, de Otávio B. Pires — Dada baixa no manifesto geral, como requer.

N. 617, de Léo Halliwell — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 616, de Juracy Barriga Aimeré — A Superintendência da Fiscalização.

N. 603, de Sobral, Irmãos S.A. — A 2.ª seção, para os devidos fins.

N. 615, de Hilda de Sousa

Castelo — Ao fiscal do distrito, para informar.

N. 614, de Oswaldo Dantas Tourinho — A 2.ª seção, para informar.

Ns. 623 e 622, da Cantina da Aeronáutica de Belém 1.ª Zona Aérea — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 621, da Cantina da Aeronáutica de Belém 1.ª Zona Aérea — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

N. 624, do Dr. Oscar da Costa Castro — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

N. 21, do Departamento de Assistência aos Municípios — A 2.ª seção, para os devidos fins.

N. 39, da Secretaria de Economia e Finanças — Dé-se ciência à 1.ª seção.

N. 97, do Serviço Nacional de Malária — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 626, de A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda. — A Superintendência da Fiscalização.

N. 627, de Shell Brasil Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

N. 628, do Rádio Clube do Pará S/A — Dado baixa no manifesto geral, como requer.

N. 629, de Odair Sampaio — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

N. 630, de Dilermando Brasil — Dado baixa no manifesto geral, como pede.

N. 631, de Edgar Proença — Dé-se ciência às seções competentes.

N. 632, de Luculo Silva — Como requer.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 2 de fevereiro de 1954	1.932.513,80
Renda do dia 3 de fevereiro de 1954	438.381,90
SOMA	2.370.895,70
Pagamentos efetuados no dia 3/2/1954	648.841,00
SALDO para o dia 4/2/1954	1.722.054,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	1.504.349,20
Em documentos	217.705,50
TOTAL	1.722.054,70

Belém (Pará), 3 de fevereiro de 1954.

Visto — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa. A. Nunes, tesoureiro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Respondendo pelo expediente

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertencentes à matéria retida, a ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 34 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, recebidos, por quem é direito, rasurados e emendas. A matéria paga será recolhida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Uau, 32 — Telefone, 3332

PEDRO DA SILVA SANTOS

Diretor Geral

Armando Braga Pereira

Redator - Chefe

Assinaturas

Belém :	
Anual	250,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	350,00
Semestral	150,00

Exterior :	
Anual	490,00
Publicidade :	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	900,00
Página, por 1 vez ..	900,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao encargo vão impressos o número do tamanho do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às atividades anuais renovadas até 20 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL. Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

PAGAMENTO
O Departamento de Despesa da S. E. P., pagará no dia 4 de fevereiro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã o seguinte:
Pessoal fixo e variável
Departamento de Classificação de Produtos, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Grupos Escolares da Capital: Floriano Peixoto, José Bonifácio, José Veríssimo, Professora Anésia, Pinto Marques e Presídio São José.
Custeios:
Departamento Estadual de Segurança Pública em Geral, Orfanato Antonio Lemos, Asilo D. Macedo Costa.
Outros:
Defesa Sanitária Vegetal, Defesa Sanitária Animal, Carlos Alberto Queiroz Platilha, Joaquim Estevão Carvalho, Folha de Gratifica-

ção dos funcionários do S. O. T. V., Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação, Francisco Maneschy, Empresa "A Província do Pará Ltda.", Eunice Gonçalves da Costa, Claudionor B. Cardoso.
Deverão pagar:
Novaco, Indústria e Comércio Ltda, Carmelino R. Oliveira, Raimundo Brito Filho, Edgar Santos, Ana Aives, Folha suplementar de Professoras do Interior, Lidia Pantoja Ribeiro, Neusa Martins Rodrigues, Quintino da Costa Braga, Eudir Figueiredo Lopes, Luiza R. Vasconcelos, Maria do Carmo Nunes, Ubiraci Pires de Castro, Alarcio Monteiro e João Bentes.
NOTA — O pagamento do professorado referente ao mês de janeiro, será efetuado na Tesouraria do D. Despesa, em virtude do mesmo se achar em férias.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. General Governador do Estado Em 2,2,954

Autos:
N. 2395, de compra de terras em que é requerente Casemiro de Aquino Nunes e outros, no Município de Maracanã — Sentença favorável.

N. 31195, de compra de terras em que é requerente Giovanni Maria Vergolino Giordano — Sentença favorável.

N. 1208, de compra de terras em que é requerente Antenor de Oliveira, no Município de Curuçá — Sentença favorável.

Petição:
2466 — Raimundo Figueiredo da Silva, requerendo um lote de terras destinado à indústria extrativa de balata, em Almeirim — Deferido, desde que pague os impostos desde 1953 e observados os limites anteriores.

Despachos proferidos pelo Exmo. Dr. Secretário de Estado de O. T. V.

Petições:
2688 — Otávio de Oliveira Marques, requerendo contagem de tempo de serviço público estadual — Cientifique-se ao interessado e archive-se.

0257 — Clovis Moreira Barata, solicitando inspeção de saúde — Ao S. S. P.

Ofícios:
N. 0166, do Departamento Estadual de Aguas, encaminhando

processo referente à aposentadoria de Manoel da Costa Mattias — Ao D. P.
— N. 0249, da Coletoria de Rendas do Estado em Guamá, informando sobre o requerimento de compra de terras em que é requerente Dolores de Anunciação Marques Gonçalves — Ao Serviço de Terras.
— N. 0256, do Serviço de Cadastro Rural, encaminhando relação para imprensa e rádio.

SENTENÇA proferido nos autos de medição e discriminação, em que é discriminante Manoel Deolindo de Queiroz, no Município de Belém.

Considerando que os presentes autos de medição e discriminação de um lote de terras sem denominação especial sito no Município de Belém, em que é discriminante Manoel Deolindo de Queiroz, está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

Considerando que os pareceres dos srs. dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar a presente demarcação a fim de que produza todos os efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ulteriores legais.
Belém, 3/2/954.
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 15 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar a extranumerária-diária Lucimar Alencar, para responder por trinta (30) dias, pela Seção do Arquivo.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 2 de fevereiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 14 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Admitir Georgina Lage de Almeida, como extranumerária-diária, com a diária de vinte e três cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 23,50), correndo a respectiva despesa por conta da Tabela n. 58-B, da Lei n. 683, de 5/11/953.

Registre-se, cumpra-se e pu-

blique-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 2 de fevereiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 16 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Sr. Diretor do Departamento de Classificação de Produtos, desta Secretaria, constante do ofício n. 10, de 19 de janeiro último,

RESOLVE:
Designar José da Silva Ribeiro, classificador, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Classificação de Produtos, para executar os serviços de inspeção nas instalações, máquinas e prensas das Usinas de Classificação, Prensagens e Máquinas de fibras vegetais, localizadas nos Municípios de Santarém, Óbidos e Oriximiná e inspecionar o Pósto de Classificação de Produtos em Santarém, devendo referido funcionário apresentar dentro do menor prazo possível, circunstanciado relatório, no qual deverá constar o estado das referidas Usinas, suas ca-

pacidades de produção, deficiências e áreas utilizadas pelas mesmas para armazenagem de obras, bem como o estado do Posto de Classificação de Produtos em Santarém, suas deficiências e apresentar sugestões para a criação de novos Postos nos Municípios de Obidos e Oriximiná, se assim se tornar necessário.

Fica assegurado ao referido funcionário as vantagens constantes do art. 134, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 2 de fevereiro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira
Secretário de Estado de Produção

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário, em 1 de fevereiro de 1954

Ofícios:

N. 443, do Instituto Baiano do Fumo — Ao D. A.

—N. 44, do Departamento de Cooperativismo e Assistência Social Rural — Ao D. A.

—Sjn. de Teodomiro Aragão de Brito — Ao D. A., para arquivar.

—N. 22, do Departamento de Classificação de Produtos, solicitação de funcionários — Ao D. A., para baixar portaria de designação da funcionária Odete Nascimento Nunes.

—N. 23, do Departamento de Classificação de Produtos, remessa de certificados — Ao D. A., para oficial ao Sr. Secretário de Finanças, encaminhando os documentos anexos e solicitando a cobrança.

Processo:

N. 381, da S. E. F. — Secretaria de Obras, Terras e Viação, representação contra o coletor estadual de Ourém — Devolva-se à S. F. por ter vindo por engano a esta Secretaria.

Memorandos:

N. 12, da Granja Modelo — Ao D. A.

em fórmula fornecida pela Prefeitura.

Parágrafo único. A falta de declaração do valor locativo ou sendo esta evidente ou comprovadamente inexata, será adotado o valor de lançamento arbitrado pela Prefeitura, tendo em vista para apuração do referido valor: o local; a área territorial; a área edificada; o valor venal do imóvel, bem assim o valor locativo dos prédios vizinhos economicamente equivalente.

Art. 7.º O proprietário ou representante legal é obrigado a preencher a ficha dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do edital da abertura de inscrição, e pelo mesmo prazo quando começar a produzir renda ou forem ocupados para os prédios cuja construção ou reconstrução se realize após a publicação desta lei."

Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Belém, 11 de janeiro de 1954.

Achilles Lima

Secretário de Fazenda Municipal

(G. — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1-54 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16-2-54)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1.ª Convocação

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da Associação Rural da Pecuária do Pará, para se reunirem em assembléia geral ordinária, na sede social à Rua Gaspar Viana, n. 48, no dia 1.º de março vindouro, às 16 horas, para as finalidades do art. 28 dos Estatutos sociais, inclusive eleição dos corpos dirigentes.

Belém, 30 de janeiro de 1954.

Pela Associação Rural da Pecuária do Pará — (a) **Claudio Mendonça Dias**, presidente.

(Ext. — Dias 2|2 e 27|2)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras
O Sr. Dr. Hermogenes Condurú, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Daylla Sousa Sampaio, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço pertence à quadra: Vileta, Timbó, Antonio Everdosa e Pedro Miranda de onde dista 165,15 metros. Frente, 4,00 metros. Fundos, 71,50 metros. Área de 286,002 metros, forma paralelogramica, confinando pelo lado direito com o imóvel n. 257 e pelo lado esquerdo, com o de n. 263, o terreno está construído com uma casa coletada sob o n. 259.

Convido os hereos confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não sera aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorancia, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 12 de janeiro de 1954. — (a) Hermogenes Condurú, Secretário de Obras. T — 6.882 — 15 e 25|1 e 4|2|54 — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Judith Portal Seabra, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Bacabal, no Município de Soure, para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 8-1-1954. — (a) José Cavalcante Filho, Respondendo pelo Expediente da Secretaria. G — 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31|1—2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 10 e 11|2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada

Pelo presente edital de chamada fica notificada Maria da Conceição Lassance Cunha, ocupante do cargo de professor de 2.ª entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas "Princesa Izabel" (subúrbio da capital), para reassumir a função de seu cargo, dentro de trinta (30) dias, sob pena de, findo o referido prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação legal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 18-1-1954.

Visto, Belém, 18-1-1954.
José Cavalcante Filho
Resp. pelo exp da Secretaria (G. — 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31-1 e 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 16-2|54).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA DE FAZENDA IMPOSTO PREDIAL EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente edital, fica aberta na Divisão da Receita desta Secretaria de Fazenda pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, a inscrição dos contribuintes do IMPOSTO PREDIAL, para fins de lançamento desse tributo no exercício corrente, devendo os proprietários de imóveis ou seus representantes legais, procederem, dentro daquele prazo, todos os dias úteis, das 8 às 12 horas, ao preenchimento das respectivas fichas naquela Divisão, de acôrdo com o art. 5.º e § único, e art. 7.º da Lei n. 951, de 13 de agosto de 1949, que a seguir transcrevemos:

"Art. 5.º O imposto predial será lançado mediante declaração do proprietário ou quem legalmente represente,

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

Ata da sessão extraordinária de Assembléia Geral dos acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S. A. realizada em 29 de dezembro de 1953.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, na praça Visconde do Rio Branco, número quatro, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, reuniu a assembléia geral e acionistas do Banco de Crédito da Amazônia S. A., convocada extraordinariamente na forma determinada pelos artigos cento e quatro e seguintes do Decreto-lei federal número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, em terceira convocação por falta de quorum nas duas convocações anteriores, para o fim destinado à reforma do artigo vinte e quatro dos estatutos deste estabelecimento.

Assumiu a presidência dos trabalhos o senhor doutor Júlio Lira Neiva, Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, devidamente credenciado pelo telegrama número mil duzentos e dezesseis, de primeiro do mês em curso, do senhor Chefe de Gabinete do Ministro da Fazenda, do qual nos foi dada ciência pelo officio número dois mil trezentos e sessenta e sete da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nesta Cidade, o qual fica arquivado neste estabelecimento. Verificando pelas assinaturas no livro de presença, que se achavam presentes acionistas representando oitenta e nove mil, oitocentas e vinte quatro ações do capital da sociedade, o senhor presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, na forma convocada, e abertos os trabalhos convidando para secretário o acionista Oswaldo Blanco de A-brunhosa Trindade, que aceitou o convite. O senhor presidente mandou proceder a

leitura dos anúncios de convocação desta assembléa geral extraordinária, publicados respectivamente nos seguintes órgãos e dias: "Diário Oficial", vinte e cinco e vinte e sete; "O Liberal", dezoito, vinte e três e seis; e nos dias vinte, vinte e quatro e vinte e sete na "A PROVINCIA DO PARÁ", "O Estado do Pará" e "Folha do Norte", redigido nos seguintes termos: "Banco de Crédito da Amazônia S. A., Assembléa Geral Extraordinária. Terceira Convocação. Convidam-se os Senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária no dia 29 (vinte e nove) do corrente mês e ano, às 10 horas (dez) horas, na sede do Banco, à praça Visconde do Rio Branco, n. 4 (quatro), nesta capital, a fim de deliberarem sobre a reforma do artigo 24 (vinte e quatro) dos estatutos deste estabelecimento. Belém, 19 de dezembro de 1953. — (a.) **Gabriel Hermes Filho**, Presidente". A seguir o senhor presidente declarou que estava sobre a mesa a redação modificadora a ser dada ao mencionado artigo vinte e quatro dos estatutos cuja leitura foi feita pelo senhor secretário, sendo posta em discussão e submetido à deliberação da assembléa geral dos acionistas, que a aprovou por unanimidade de votos. Assim, o artigo vinte e quatro dos estatutos passará a ter a seguinte redação: "O Presidente e cada Diretor perceberão remuneração que, a partir de 1954, será fixada pela Assembléa Geral Ordinária, desde que o quantum fixado não exceda a níveis de remunerações estabelecidos para cargos idênticos, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico". Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos lida e submetida à votação a ata, foi a mesma aprovada sem restrições, pelo presidente e por mim, secretário, que a subcrevi, sendo logo após declarada encerrada a assembléa pelo senhor presidente, Julio L. Neiva, Delegado Fiscal, Gabriel Hermes Filho, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Pp. Guilherme de Me-

nezes Vieira, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Pp. Walter Putz, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Pp. Guilherme de Menezes Vieira, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade, Pp. Francisco de Paula Valente Pinheiro, Oswaldo Blanco de Abrunhosa Trindade.

(Ext. — 4-2-54)

A Z E B A R S A

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social à Rua Santo Antonio, 85, nas horas de expediente normal, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 4 de fevereiro de 1954.

Azobar S.A., Representações e Conta Própria.

(a) **Armenio B. Barbosa** — Diretor.

(Ext. — 4, 5 e 62)

INDÚSTRIAS JORGE CORREA S. A.**Assembléa Geral Extraordinária**

(1.ª Convocação)

Convidam-se os Srs. acionistas a comparecerem na sede social à Rua Paes de Carvalho n. 310, no dia 10 de Fevereiro de 1954, às 17 horas, a-fim-de reunidos em assembléa geral extraordinária deliberarem sobre a reforma do artigo 7.º dos estatutos e e mais o que ocorrer.

Belém, 2 de Fevereiro de 1954.

Pela Diretoria: — **José Melero Carrero**, Presidente em exercício.

(Ext.—Dias 2, 3 e 4)

CARVALHO LEITE, MEDICAMENTOS S/A

Comunicamos por meio deste, aos Srs. acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 111, dentro das horas do expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 3 de fevereiro de 1954. — (a) **João Estevens da Silva**, Diretor Presidente.

(Ext. — 3, 4 e 5|2|54)

AUTO VOLANTE S/A

Comunica-se aos senhores acionistas estarem à sua disposição, nas horas do expediente, em sua sede social, à Praça da República n. 3, todos os documentos relacionados com o artigo 99, do Decre-

to-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 2 de fevereiro de 1954. — (a) **Augusto Fernandes de Araujo**, Diretor-superintendente.

(Ext. — 3, 4 e 5|2|54)

EDITAIS**JUDICIAIS****PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Gumercindo França e dona Helena Ribeiro da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, braçal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião s.n, filho de Joaquim Gomes França e de dona Luiza Gomes França.

Ela é também solteira, natural de Mato Grosso, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Sebastião s.n, filha de Vicente Ribeiro da Costa e de dona Catarina Pereira da Costa.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1954.

E eu, **Raymundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(T-6.994—28 e 4|2|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo da Costa Marques e dona Clotilde Ferreira de Miranda.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, pedreiro, domiciliado nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 693, filho de Bonifacio Ribeiro Marques e de dona Guiomar da Costa Marques.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Travessa 3 de Maio 693, filha de Francisco Vieira de Miranda e de dona Donatilia Ferreira de Miranda.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1954.

E eu, **Raymundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(T-6.995—28|1 e 4|2|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alfredo Ferreira Miranda e dona Raimunda de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1.074, filho de João Ferreira Miranda e de dona Amelia Ferreira Miranda.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida José Bonifácio 1.074, filha de dona Nely de Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 27 de janeiro de 1954.

E eu, **Raymundo Honório da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honório**.

(T-6.996—28 e 4|2|54—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Carlos Fernandes Gomes do Amaral e a senhorinha Bastos Barroso.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Camará, contabilista, domiciliado nesta cidade e residente à Rua João Balbi 556, filho de João Carlos do Amaral e de dona Heloiza Gomes do Amaral.

Ela é também solteira, natural do Pará, Ananindeua, contabilista, domiciliada nesta cidade e residente à Avenida Alcindo Cabela 713, filha de Pedro José da Costa Barroso e de dona Carmen Bastos Barroso.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, aos 3 de fevereiro de 1954.

E eu, **Raymundo Honorio da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raydo Honorio**.

(T-6.994—4 e 11.254—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Mario Belém Pother e dona Maria de Lourdes Cruz.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, vendedor ambulante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Barão do Igarapé-Miri 11, filho de Julio Pother e de dona Juliana Belém Pother.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Barão de Igarapé-Miri 11, filha de dona Zulmira Inez da Cruz.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 3 de fevereiro de 1954.

E eu, **Raymundo Honorio da Silva**, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — **Raído Honorio**.

(T-7.045—4 e 11.254—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citações com o prazo de 60 dias O Dr. Julio Freire Gouvêa de Andrade, Juiz de Direito da 7.ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Pelo presente edital com o prazo de sessenta dias, cito dona Maria d' Assunção Valente, portuguesa, de prendas domésticas, e Helena das Neves Ferreira, portuguesa, solteira, de prendas domésticas, domiciliadas e residentes em Portugal, em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, prazo este que será contado quando terminar o prazo do presente edital, dizerem no cartório do escrivão que subscreve este, o qual fica no palacete do Fórum, nesta cidade, à Praça Dom Pedro Segundo, sobre as declarações iniciadas por Manoel Maria Ferreira, português, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Gonçalves Ferreira n. 50, na qualidade de inventariante dos bens deixados por seu falecido pai, Joaquim Ferreira, cujas declarações são: que Joaquim Ferreira, era português e

exercer a profissão de panificador, faleceu ab-intestado, com 68 anos de idade, nesta cidade de Belém, onde era domiciliado, em data de 8 de maio de 1952, no estado de casado no regime de comunhão de bens com Maria d'Assunção Valente, de cujo consórcio deixou os seguintes filhos: Manuel Maria Ferreira, português, casado, comerciante e domiciliado nesta cidade; e Helena das Neves Ferreira, portuguesa, solteira, maior, de prendas domésticas, domiciliada em Portugal, deixando os seguintes bens: — Terreno, nesta cidade, sito à Rua Gonçalves Ferreira, medindo 33m,00 de frente por 33m,00 de fundos, no perímetro entre as ruas Rosa Moreira e João Coelho, contendo cinco barracas, que são e firmados em Cr\$ 35.000,00 — sob pena de lhes ser nomeado um curador alide e o feito prosseguir a sua revelia.

E este afixado a porta dos auditórios e publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e na imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 de janeiro de 1954.

Eu, João Manoel da Cunha Pépes, escrevi que datilografei e subscrevo. — (a) Julio Freire Gouvêa de Andrade.
T — 7.043 — 4/254 — Cr\$ 140,00

COMARCA DE ARARIUNA Citação com o prazo de 60 Dias

O Doutor Walter Nunes de Figueiredo, Juiz de Direito da Comarca de Arariuna, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que pelo advogado Raimundo Magno de Miranda, lhe foi apresentada a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arariuna. Raimundo Magno de Miranda, brasileiro, solteiro advogado e proprietário, domiciliado e residente neste Município, sendo legítimo senhor e possuidor de uma gleba de terras no imóvel próprio indiviso denominado Segunda Legua do Tuiuiú, situada neste Município e Comarca de Arariuna, desejando separá-la das partes pertencentes aos demais condôminos, quer propor a necessária ação de divisão, em que provará: — Primeiro: Que as terras requeridas, conhecidas como segundo lote, devidamente demarcadas, com a dissolução da firma Miranda, Irmãos & Companhia, conforme escritura pública lavrada em as notas do tabelião Chaves, em 2 de março de 1929, ficaram pertencendo a dona Alice Miranda; — Segundo: Que com o falecimento de dona Alice Miranda, dito lote, em testamento, foi legado em seis partes iguais aos atuais condôminos Raimundo Magno de Miranda, Maria Bárbara de Miranda Barbosa, casada com o Dr. Oswaldo Barbosa, residentes no Rio de Janeiro, em lugar incerto, Silvia, Zélia e Paulo Pinheiro de Miranda, residentes na cidade de Belém, à Passagem Joaquim Nabuco 15, e Olavo Pinheiro de Miranda, estes dois últimos casados, porém, este residente em lugar incerto na cidade de São Pau-

lo, sendo certo que, de acordo com a partilha havida processada no Cartório Lobato, da Comarca de Belém, coube a cada um dos condôminos referidos uma sexta parte do citado imóvel; — Terceiro: Que os limites do imóvel que se quer dividir são certos e conhecidos, por ser devidamente demarcado, confinando ao Norte com a Fazenda Conceição, de propriedade de dona Dulce de Miranda Guimarães e seu marido Humberto do Vale Guimarães, por uma reta esta Oeste de 6.600 metros; a Oeste, com a primeira Legua do Tuiuiú, esta hoje dividida nas Fazendas Sagrado Coração Tuiuiú; a primeira de propriedade de dona Catharina de Miranda Wyatt, e a segunda de propriedade de dona Heliana de Miranda Stegmann, na extensão de uma reta norte-sul com 5.480 metros; ao Sul e a Este, com a Fazenda Arari, de propriedade de dona Branca Lobato e outras, da qual é separada por duas retas: Este-Oeste e Norte-Sul, com 6.600 metros e 5.480; respectivamente, verificando-se que existem marcos em todos estes limites consignados; — Quarto: Que nestes terrenos, estando o autor localizado no limite com a Primeira Legua do Tuiuiú, querendo extinguir o condômino, requer a V. Excia. se digne de mandar citar os referidos condôminos, por edital, segundo o disposto no art. 418 do Código de Processo Civil, pelo prazo de 60 dias, findo o qual deverão contestarem ou confessarem a ação, ficando, desde já, citados para todos os termos da mesma até final, pena de revelia, e abonarem as respectivas despesas, pro-rata. Termos em que, D. e A. dando-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de cinquenta mil cruzeiros, expedindo o edital em tela com as formalidades legais. Pede deferimento. Arariuna, dois de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. pp. Alarico Barata — Devidamente selada. E na dita petição del o seguinte despacho: A. Expeça-se o Edital de Citação na forma requerida. Arariuna, 5 de dezembro de 1953. W. Figueiredo. Em virtude do que faço citar, com o prazo de 60 dias, todos os condôminos Maria Bárbara de Miranda Barbosa casada com o Doutor Oswaldo Barbosa, residente no Rio de Janeiro, em lugar incerto, Silvia, Zélia e Paulo Pinheiro de Miranda, residentes na cidade de Belém, à Passagem Joaquim Nabuco 15, e Olavo Pinheiro de Miranda, residente na cidade de São Paulo, em lugar incerto e desconhecidos que possam existir, para depois de expirado o

prazo deste edital, virem contestar ou confessar a ação, ficando desde já, citados para todos os termos da mesma até final, sob as penas cominadas. E, para conhecimento dos ditos condôminos mandei passar este, que será afixado à porta da sala das audiências deste Juízo e publicado no "Diário Oficial" deste Estado.

Dado e passado nesta cidade de Arariuna, aos nove

dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e três. Eu, Firmino José de Leão Junior, escrevi e escrevi. — (a) Walter Nunes de Figueiredo Estava assinado em papel devidamente selado com selo adesivo do Estado. Está conforme. O escrevi, Firmino José de Leão Junior.

..(a) Walter Nunes de Figueiredo.

(Ext. 24/12, 14/1 e 4/2)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

(Continuação)

de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a Maria Ayan Gaia, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Av. Alcindo Cacela, em área devoluta e que fica na quadra: Av. Alcindo Cacela para onde faz frente: Trav. 14 de Março, Rua Pariquis de onde dista 79,00m e rua Mundurucús: medindo de frente 9,00m por 26,00m de fundos ou seja uma área de 234,00m². Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2051, de 16 de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento a D. Rosália Olimpia Santos do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila Leitão, José Pio, 14 de Março e Curuçá, distando 96m,55: medindo de frente seis metros e trinta centímetros por trinta metros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e oito metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito imóvel n. 43 e pelo esquerdo o s/n.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2052, de 16 de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. João Reinaldo Campos Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, nos termos da Lei n. 1195 de 15-6-951, situado na quadra: Rua sem denominação (Vala da Quintino), fundos para o Guamá, Tupinambás e Jurunas, distando 93m,88. Medindo de frente trinta e seis metros e sessenta centímetros por setenta metros de fundos ou seja uma área de dois mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno contém dois chalés coletivos sob ns. 619 e 621.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2054, de 16 de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém.

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Manoel Luiz França, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Castelo Branco, 14 de abril, Pariquis e Caripunas distando 13,75. Dimensões: frente 5m,80 e fundos 25 metros, com uma área de 145m²,00. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 618 e à esquerda terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Aposentar, nos termos do art. 159, item III, combinado com o art. 161, item XI, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Sr. Osório Honorato da Silva, motorista extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, com os proventos integrais, isto é, hum mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) mensais, ou sejam, dezoito mil cruzeiros (Cr\$ 18.000,00) anuais, a partir de 1.º de janeiro corrente, conforme laudo médico n. 1, de 4-1-54, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 28 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Conceder, nos termos do art. 98, parágrafo único, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, ao Sr. Ademir Cardoso, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, com os salários integrais, de acordo com o laudo médico n. 8, de 14 de janeiro de 1954, do Serviço de Assistência Médico-Social.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1954.

DR. CELSO MALCHER

Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se. Secretaria de Obras, 29 de janeiro de 1954.

Dr. Hermogenes Condurú

Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 4 DE FEVEREIRO DE 1954

NUM. 218

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

LEI N. 2049 — DE 14 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Maria Ayan Gaia.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Maria Ayan Gaia, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital à Av. Alcindo Caceia, em área devoluta o que fica na quadra: Av. Alcindo Caceia para onde faz frente: Trav. 14 de março, Rua Pariquis de onde dista 79,00m e rua Mundurucú; medindo de frente 9,00m por 26,00m de fundos ou seja uma área de 234,00m². Limita-se de ambos os lados com terrenos baldios.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2051 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Rosália Olímpia Santos do Nascimento.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Rosália Olímpia Santos do Nascimento, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila Leitão, José Pio, 14 de Março e Curuçá, distando 96m,55; medindo de frente seis metros e trinta centímetros por trinta metros de fundos ou seja uma área de cento e noventa e oito metros quadrados. Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito o imóvel n. 43 e pelo esquerdo o s/n.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2052 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno para uma pequena granja a João Reinaldo Campos Pereira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. João Reinaldo Campos Pereira, o terreno do Patrimônio Municipal, nos termos da Lei n. 1195 de 15-6-51, situado na quadra: Rua sem denominação (Vala da Quintino) fundos para o Guamá, Tupinambás e Jurunas, distando 93m,38. Medindo de frente trinta e seis metros e sessenta centíme-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

tros por setenta metros de fundos ou seja uma área de dois mil quinhentos e sessenta e dois metros quadrados. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno contém dois chá-lés coletivos sob ns. 619 e 621.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2053 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Dá denominação de Dionísio Bentes à uma das ruas de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dominar "Dionísio Bentes" uma das novas ruas que forem abertas em Belém.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Oswaldo Melo
Secretário de Administração
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2054 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno a Manoel Luiz Franca.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel Luiz Franca, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Pariquis e Caripunas distando 13m,75. Dimensões: frente 5m,80 e fundos 25 metros, com uma área de 145m²,00. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 618 e à esquerda terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2055 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Joaquina Sousa de Oliveira.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Joaquina Sousa de Oliveira, o terreno do Patrimônio Municipal situado nesta Capital à passagem Franklin Roosevelt n. 27, onde existe uma casa de propriedade da mesma e fica na quadra: passagem Franklin Roosevelt, para onde faz frente; 9 de Janeiro, passagem

25 de Março e Av. São Jerônimo, de onde dista 54,60m. Medindo de frente 3,80m por 37,80m de fundos, com uma área de 143,64m², tem a forma de um paralelogramo; limita-se à direita com o imóvel n. 25 e à esquerda o de n. 29.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2056 — DE 16 DE JANEIRO DE 1954

Concede o auxílio anual de Cr\$ 12.000,00 à Viúva Dr. Lauro Sodré.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido à Viúva Dr. Lauro Sodré, o auxílio anual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ou seja Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, a partir do corrente ano.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial necessário, no presente exercício, dentro dos recursos financeiros disponíveis do Município, para ocorrer a despesa com o auxílio indicado, no artigo anterior, no período de maio a dezembro de 1953, estendendo-se esta autorização ao exercício de 1954 vindouro, no montante de Cr\$ 12.000,00, até oportuna inclusão na tabela competente do orçamento do Município de Belém.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Aquiles Lima
Secretário da Fazenda

LEI N. 2057 — DE 19 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão de aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Rocha de Sousa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel Rocha de Sousa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, Independência e Gentil Bittencourt, donde dista 151,70m. Dimensões: frente, 4,10m e fundos 66,70m, com uma área de 273,47m². Tem a forma de um paralelogramo. Confina pelo lado direito o imóvel 258 e pelo esquerdo c/terreno baldio. No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 254.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

LEI N. 2058 — DE 19 DE JANEIRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Felicidade Pires da Silva.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a dona Felicidade Pires da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Trav. José Pio, Djalma Dutra, 14 de Março e Curuçá, distando 164,60m, medindo de frente 3,45m, por 80m de fundos ou seja uma área de 276m². Tem a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 529 e pelo lado esquerdo e de n. 533.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 1 de fevereiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2053, de 16 de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada "Dionísio Bentes" uma das novas ruas que forem abertas em Belém.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Dr. Oswaldo Melo
Secretário de Administração
Dr. Hermogenes Condrurú
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2056, de 16 de janeiro de 1954, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido à Viúva Dr. Lauro Sodré, o auxílio anual de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), ou seja Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais, a partir do corrente ano.

Art. 2.º Fica aberto o crédito especial necessário, no presente exercício, dentro dos recursos financeiros disponíveis do Município, para ocorrer a despesa com o auxílio indicado, no artigo anterior, no período de maio a dezembro de 1953, estendendo-se esta autorização ao exercício de 1954 vindouro, no montante de Cr\$ 12.000,00, até oportuna inclusão na tabela competente do orçamento do Município de Belém.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de janeiro de 1954.

Dr. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Aquiles Lima
Secretário de Fazenda

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 2043, de 14

Cont. na 5.º Pág.